



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17713/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a Lei n. 11.976/2025, que institui a Semana de Valorização da Família Cristã no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Ficam acrescidos os arts. 4.º-A, 4.º-B e 4.º-C na Lei n. 11.976, de 10 de julho de 2025, com a redação abaixo:

"Art. 4.º-A. Durante a Semana de Valorização da Família Cristã, poderão ser realizadas, por entidades religiosas, organizações da sociedade civil e demais interessados:

I - palestras, seminários, *workshops* e debates sobre temas relacionados à família, como:

- a) educação de filhos;**
- b) saúde emocional e espiritual;**
- c) prevenção e resolução de conflitos;**
- d) fortalecimento de valores cristãos.**

II - atividades culturais, como apresentações artísticas, musicais e festivais temáticos que estimulem a convivência e a união familiar;

III - momentos de confraternização comunitária, como piqueniques, feiras e encontros entre famílias;

IV - campanhas educativas em escolas, igrejas e outros espaços, abordando a importância da família como núcleo essencial da sociedade;

V - ações de cunho social, incluindo arrecadação de alimentos e serviços voluntários assistenciais à comunidade, como atendimento por cabeleireiros, dentistas, médicos generalistas, profissionais de enfermagem, psicólogos, nutricionistas, advogados e outros profissionais que queiram disponibilizar seus serviços de maneira voluntária.

Art. 4.º-B. Fica autorizado o uso de estabelecimentos culturais públicos, sem gerar ônus ao Município, como teatros, praças e auditórios, para a realização de eventos da Semana de Valorização da Família Cristã, desde que ocorra agendamento prévio e não conflite com a agenda anual oficial.

Art. 4.º-C. A realização das atividades previstas nesta Lei não implicará geração de despesas ao Município."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 08 de setembro de 2025.

GISELLI BIANCHINI
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Giselli Patricia Caetano de Lima Bianchini, Vereadora**, em 19/09/2025, às 17:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0411912** e o código CRC **EBA54D5D**.